

Ofício Externo nº 3860/2025

Araucária, 10 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.744/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.744/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento - Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 10, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário visando adequar o orçamento da COHAB - Araucária, conforme Ofício Externo nº 27/2025 de iniciativa da COHAB de Araucária solicitando a viabilidade orçamentária para suplementar a entidade visando através de crédito adicional por Projeto de Lei, dar suporte a execução de eventos a serem realizados junto aos moradores de áreas de regularização fundiária em andamento e áreas onde serão também regularizadas, bem como, viagens para outros municípios com o intuito de conhecer novos modelos construtivos na habitação social e também viagens para pleitear verbas financeiras junto aos governos Federal e Estadual.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior, demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.744/2025 tão somente promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 43467/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 14:36 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p4a8efa6f9263a>



PROJETO DE LEI Nº 2.744, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma em que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, com fundamento nos artigos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional por transposição incremento na Cohab – Araucária e transposição decremento na Prefeitura Municipal de Araucária, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Cohab - Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
Cohab - Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
Cohab - Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
Cohab - Araucária		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab - Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00		



Art. 2º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2259	Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 600.923,90	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	35 - Cohab - Araucária		
Programa:	0014 - Programa Municipal de Habitação		
Indicadores:	Famílias aguardando atendimento	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	2000,0000		
Meta:	2000,0000		
Ação:	2259 - Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	1	518.923,90	
2023	1	560.923,90	
2024	1	560.923,90	
2025	1	600.923,90	
Valor Total do Programa	4	2.241.695,60	

Art. 4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário - SMUR	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2222	Atividade: Manter, ampliar, efficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 5º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:



Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas						
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2222	Manter, ampliar, efficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 150.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 6º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	25 - Secretaria Municipal de Urbanismo		
Programa:	0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas		
Indicadores:	Taxa das Metas das Ações Realizadas	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	47,2000		
Meta:	94,5000		
Ação:	2222 - Manter, ampliar, efficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública		
Produto:	Estrutura mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	1	4.890.000,00	
2023	1	200,00	
2024	1	2.446.568,80	
2025	1	150.000,00	
Valor Total do Programa	4	7.486.768,80	

Art. 7º O crédito adicional transp. decremento, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

